



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

Edição n. 2415

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos normativos.....	2
Boletins.....	5
Editais.....	5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	7
--------------------------	---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	8
Súmulas de convênios.....	12

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	12
--------------	----



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 44/2018 - PGJ**

Dispõe sobre a redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça Regionais de Porto Alegre - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de maio de 2018, nos autos do PR.00841.00079/2015-3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições das Promotorias de Justiça Regionais de Porto Alegre, conforme o teor da Portaria n. 4356/2015,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo I, - Entrância Final – Promotorias de Justiça Regionais de Porto Alegre, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n. 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com as seguintes redações:

**"PORTO ALEGRE:**

**"PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO SARANDI:**

**"1.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"2.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"3.º Promotor de Justiça: 1ª e 2ª Varas Cíveis – JECível;** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais.

**"4.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS:**

**"1.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"2.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"3.º Promotor de Justiça: Varas Cível e de Família e Sucessões (pares) – JECível;** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais.

**"4.º Promotor de Justiça: Varas Cível e de Família e Sucessões (ímpares) – JECível;** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais.

**"5.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"6.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO PARTENON:**

**"1.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"2.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"3.º Promotor de Justiça: Vara Cível (1.º Juizado) e Vara de Família e Sucessões (1.º Juizado);** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais.

**"4.º Promotor de Justiça: Vara Cível (2º Juizado) e Vara de Família e Sucessões (2º Juizado);** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais.

**"5.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA:**

**"1.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"2.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"3.º Promotor de Justiça: 1º Juiz. Vara Cível e 1º Juiz. da Vara de Fam. e Sucessões – JECível;** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais.

**"4.º Promotor de Justiça: 2º Juizado, Vara Cível e 2º Juizado da Vara de Família e Sucessões – JECível;** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais."

**"PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO 4.º DISTRITO:**

**"1.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"2.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"3.º Promotor de Justiça: 1ª e 2ª Varas Cíveis;** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais.

**"4.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA:**

**"1.º Promotor de Justiça: [...]"**

**"2.º Promotor de Justiça: Vara Cível – JECível;** atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível, bem como a participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais."

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**PROVIMENTO N. 45/2018 - PGJ**

Dispõe sobre a redistribuição de atribuições da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de maio de 2018, nos autos do PR.00841.00079/2015-3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo I, - Entrância Final – Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n. 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com as seguintes redações:

**"PORTO ALEGRE:**

**"PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES:**

**"1.º Promotor de Justiça:** 1.ª Vara de Família.

**"2.º Promotor de Justiça:** Processos pares da Vara das Curatelas, incluídas as respectivas audiências.

**"3.º Promotor de Justiça:** 1.ª e 2.ª Varas de Sucessões

**"4.º Promotor de Justiça:** 4.ª Vara de Família.

**"5.º Promotor de Justiça:** 6.ª Vara de Família.

**"6.º Promotor de Justiça:** Processos ímpares da Vara das Curatelas, incluídas as respectivas audiências.

**"7.º Promotor de Justiça:** 5.ª Vara de Família.

**"8.º Promotor de Justiça:** 8.ª Vara de Família.

**"[...].**

**"10.º Promotor de Justiça:** Matéria atinente a curatelas, tutelas e correlatos relativa a processos e expedientes inseridos no âmbito de competência do Foro Central de Porto Alegre, em especial o ajuizamento de ações de interdição e tutela; controle, acompanhamento e fiscalização dos interditos e tutelados na fase posterior ao trânsito em julgado, inclusive a tomada de contas de curadores e controle de patrimônio; ajuizamento de ações de prestação de contas, substituição ou remoção de curadores e tutores, alvarás e outras que forem conexas; adoção das providências necessárias à regularização da situação jurídica de internados em estabelecimentos psiquiátricos, providenciando a competente interdição, se for o caso; atendimento ao público em matéria relativa a curatelas e tutelas, bem assim ao que se refere ao andamento dos expedientes que lhe couberem, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça da área especializada; expedientes afetos às investigações oficiosas de paternidade."

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 46/2018 - PGJ**

Divide, para fins administrativos, a Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre em Núcleos Administrativos.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO** as necessidades de gerenciamento e administração interna da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, que possui atribuições, equipe de apoio e características administrativas diferenciadas;

**CONSIDERANDO** os termos constantes no PR.00841.00079/2015-3,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** A Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre fica dividida, para fins administrativos, em:

I – Núcleo de Família e Sucessões, composto pelos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 8.º cargos de Promotor de Justiça;

II – Núcleo de Interditos, composto pelo 10.º cargo de Promotor de Justiça;

III – Núcleo de Curatela, composto pelos 2.º e 7.º cargos de Promotor de Justiça e Designação Excepcional, se houver.

**Art. 2.º** As atribuições dos Promotores de Justiça classificados nos Núcleos Administrativos da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões permanecem inalteradas, conforme previsto no Provimento n. 12/2000-PGJ e/ou Provimentos ou Portarias posteriores.

**Art. 3.º** Para fins de organização administrativa, a Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre contará com as seguintes estruturas:

I – Secretaria-Geral;

II – Cartório do Núcleo de Interditos;

III – Cartório do Núcleo de Curatelas;

IV – Gabinetes.

§ 1.º Compete à Secretaria-Geral, no atendimento a todos os Núcleos:

- a) atividades de Secretaria-Geral, de acordo com o PROPAD;
- b) Cumprimento das diligências.

§ 2.º Compete ao Cartório do Núcleo de Interditos o



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2415

cumprimento dos expedientes e processos judiciais do 10.º cargo de Promotor de Justiça.

§ 3.º Compete ao Cartório do Núcleo de Curatelas o cumprimento dos expedientes e processos judiciais dos 2.º e 7.º cargos de Promotor de Justiça e Designação Excepcional, se houver.

§ 4.º Aos Gabinetes compete realizar as atividades de gabinete de acordo com o PROPAD.

§ 5.º A Secretaria-Geral, o Cartório do Núcleo de Interditos, o Cartório do Núcleo de Curatelas e os Gabinetes terão estrutura de pessoal e funcionamento conforme estabelecido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 4.º** As diligências necessárias ao cumprimento das atribuições junto aos três Núcleos, abrangidas pela região do Foro Central, serão realizadas pelos Secretários de Diligências lotados na Secretaria-Geral, enquanto as que devam ser cumpridas nas regiões abrangidas pelas Promotorias Regionais de Porto Alegre (que tiverem suas atribuições esvaziadas quando houve a alteração das competências das Varas de Família do Foro Central) deverão ser enviadas, pelo SGP, para cumprimento pelos Secretários de Diligências das respectivas regionais.

**Parágrafo único.** Os Secretários de Diligências lotados nas Promotorias Regionais de Justiça de Porto Alegre deverão fazer a juntada, no SGP, dos resultados das diligências realizadas e encaminhá-las para a Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre.

**Art. 5.º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 47/2018 - PGJ**

Declara Hóspede Oficial do Estado, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** É declarado Hóspede Oficial do Estado, no dia 24 de agosto de 2018, o Sr. Carlos Ari Sundfeld, Professor Titular de Direito da FGV/SP, que ministrará a **“Palestra sobre Segurança Jurídica na Inovação Pública e a Lei 13.655/18”**, no Auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, em Porto Alegre.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, alimentação e

deslocamento urbano, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 48/2018-PGJ**

Altera o Provimento n. 49/2009-PGJ, que dispõe sobre a adoção de procedimentos para concessão de licenças, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento aos prazos e procedimentos dispostos nas normativas internas da Instituição por parte dos membros e servidores cedidos a outros órgãos com ônus para a origem, submetidos à perícia neste Ministério Público,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.01425.00027/2018-8, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Altera o artigo 6.º do Provimento n. 49/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Os adidos que se submeterem à perícia no âmbito da Instituição ficam sujeitos às regras deste Provimento.”

**Art. 2.º** Acrescenta o artigo 6.º-A e o parágrafo único ao Provimento n. 49/2009, com as seguintes redações:

“Art. 6.º-A Os membros e servidores à disposição da Administração Direta ou Indireta por meio de cedência, com ônus para o órgão de origem, de regra, submeter-se-ão à perícia e às regras do local onde estiverem exercendo suas funções.”

“**Parágrafo único.** Caso submetam-se à perícia no Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, ficam sujeitos às regras deste Provimento, devendo providenciar a emissão do formulário previsto no § 1.º do artigo 1.º.”

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**BOLETIM N. 236/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 12 de julho de 2018, a Portaria n. 1660/2017, que designou o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, para presidir a Comissão do XLVIII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público (Port. 2306/2018).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 493/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Veranópolis promoveu o arquivamento do IC n. 01920.000.205/2018, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de possível supressão de vegetação nativa em propriedade particular, no Município de Veranópolis/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 494/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Parobé promoveu o arquivamento do IC n. 00952.00004/1999, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no Loteamento Alto Guarujá, no Município de Parobé/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 495/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Parobé promoveu o arquivamento do IC n. 00952.00007/2015, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de possível perturbação de tranquilidade na Praça 1.º de Maio, no Município de Parobé/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 496/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de São Sepé promoveu o arquivamento do IC n. 00899.00023/2011, instaurado com o objetivo de

apurar eventual improbidade administrativa, consistente na doação de terreno municipal para o Projeto Habitar Brasil à Associação de Moradores do Bairro Santos, em véspera de eleição municipal, descumprindo a Lei Orçamentária do Município de São Sepé/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 497/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana promoveu o arquivamento do IC n. 00921.00001/2009, instaurado com o objetivo de apurar denúncia da falta de critério por parte de Escola Estadual e da Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul para a concessão de vagas de alunos transferidos, no Município de Uruguaiana/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 498/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00026/2013, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na realização de rodeios pelo piquete “Rancho Branco”, no Município de Santiago/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 499/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00008/2013, instaurado com o objetivo de investigar possível descumprimento da Lei Estadual n. 12.014/2003, pelos órgãos de imprensa no Município de Santiago/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 500/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00026/2017, instaurado com o objetivo de apurar possíveis danos ambientais decorrentes do desmatamento de árvores nativas e aterramento de uma nascente com curso contínuo de água, na Localidade de



Areais, interior do Município de Capão do Cipó/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 501/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Thalia Silva Furtado, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Pedro Osório promoveu o arquivamento do PA n. 00824.00183/2015, instaurado com o objetivo de acompanhar a situação de menor e de sua filha, no Município de Pedro Osório/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 502/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de General Câmara, nos autos da NF n.01768.000.0001/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possível existência de lixão em área residencial no Município de General Câmara/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 503/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, nos autos do RD. 01234.00023/2017, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possíveis irregularidades na coordenação da Unidade Integral Saúde do Idoso do Município de Santana do Livramento/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 504/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata, nos autos do RD.01802.000.300/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possíveis irregularidades ambientais, a partir de ocorrência encaminhada pela PATRAM, no Município de Nova Prata/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 505/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na

forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata, nos autos do RD.01802.000.301/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possíveis irregularidades ambientais, a partir de ocorrência encaminhada pela PATRAM, no Município de Nova Prata/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 506/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata, nos autos do RD.01802.000.304/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possíveis irregularidades ambientais, a partir de ocorrência encaminhada pela PATRAM, no Município de Nova Prata/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 507/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata, nos autos do RD.01802.000.307/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possíveis irregularidades ambientais, a partir de ocorrência encaminhada pela PATRAM, no Município de Nova Prata/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 508/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata, nos autos do RD.01802.000.348/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possíveis irregularidades ambientais, a partir de ocorrência encaminhada pela PATRAM, no Município de Nova Prata/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 509/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata, nos autos do RD.01802.000.303/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possíveis irregularidades ambientais, a partir de ocorrência encaminhada pela PATRAM, no Município de



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2415

Nova Prata/RS.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 510/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Parobé promoveu o arquivamento do IC n. 00952.00008/2016, instaurado com o objetivo de unificar procedimentos e corrigir possíveis distorções na emissão de licenças de parcelamento do solo urbano, no Município de Parobé/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 511/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo promoveu o arquivamento do PI n. 00887.00001/2017, instaurado com o objetivo de apurar possível alagamento de via pública ocasionado pela falta de manutenção dos valos existentes na Rua Dona Sara, no Município de Arroio dos Ratos/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 512/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Osório promoveu o arquivamento do IC n. 01212.00036/2008, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de possíveis construções irregulares de marinas, trapiches e cercas, na localidade de Palmital, nas margens da Lagoa da Pinguela.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 513/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o representante legal da empresa "Administradora e Construtora Torres Ltda.", - Jussara Gonçalves Rech, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Canoas promoveu o arquivamento do IC n. 00740.00066/2017, instaurado com o objetivo de apurar possíveis atos de improbidade administrativa decorrente de

superfaturamento e dispensa de processo licitatório, em contratos firmados junto ao Município de Nova Santa Rita/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 514/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o representante legal da empresa "A.S.V. Tadiotto Ltda.", na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Taquara promoveu o arquivamento do IC n. 00911.00020/2011, instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade em parcelamento de loteamento no Município de Rolante/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 515/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque promoveu o arquivamento do IC n. 01796.000.104/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível afronta aos princípios da administração pública na contratação da empresa "Diefenthaeler Sociedade Individual de Advocacia" pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de Tio Hugo/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 516/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais de "Estabelecimentos Comerciais dos Municípios de São Francisco de Paula e Cambará do Sul", na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula promoveu o arquivamento do IC n. 00882.00038/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível uso excessivo de agrotóxico no cultivo de hortaliças e legumes por estabelecimentos comerciais dos Municípios de São Francisco de Paula e Cambará do Sul/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**BOLETIM N. 237/2018**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON**



**JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar do dia 10/07/2018, a Portaria n. 0659/2018, que designou BETINA MOURA SANTOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 10/07/2018 (Port. 2309/2018).

- a contar do dia 03/06/2018, a Portaria n. 1333/2018, que designou BRUNA SALZANO SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 03/06/2018 (Port. 2310/2018).

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 27/06/2018, KÁTIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 946, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2291/2018).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 09/07/2018, CAMILA CANAZARO COUTINHO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 949, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2292/2018).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 238/2018**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00356/2018-0, resolve APOSENTAR, a pedido, o servidor efetivo JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS, Agente Administrativo, classe "O", ID n. 3440052, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 9º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 10.980/12.775 dias (dez mil, novecentos e oitenta sobre doze mil, setecentos e setenta e cinco), de acordo com a média das contribuições, nos termos da Lei n. 10.887/2004 (Port. 2157/2018).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 16 de julho de 2018, a servidora VÉRA REGINA SOUZA DUARTE, ID n. 2390361, do cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste Órgão (Port. 2220/2018).

- a pedido, a contar de 13 de julho de 2018, a servidora MARIANA HELENA CASSOL, ID n. 3401421, do cargo de Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse em cargo público do Estado de Santa Catarina (Port. 2283/2018).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CINTIA ADRIELLE SANTOS DOS SANTOS, Assessora de Promotor de Justiça II, CC-06, ID n. 3895238, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, uma vez por semana, no período de 16 de julho a 17 de agosto de 2018 (Port. 2230/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora SOLANGE DO CARMO DE LIMA, Secretária de Diligências, ID n. 3426785, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, duas vezes por semana, no período de 16 de julho a 17 de agosto de 2018 (Port. 2249/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor TULLIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, Secretário de Diligências, ID n. 4203755, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Piratini, uma vez por semana, no período de 11 de julho a 11 de outubro de 2018 (Port. 2277/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MAURICIO MOLINA DA ROSA, Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ID n. 3700640, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Alvorada, uma vez por semana, no período de 16 de julho a 19 de outubro de 2018 (Port. 2285/2018).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 04/07/2018, no Cargo de Agente Administrativo, classe "M", FELIPE DRENKMANN HACKNER, tendo entrado em exercício em 13/07/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 24/2018**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01544.001.197/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. OBJETO: DL. 00001.00163/2017-7 referente à Ofício do Sindivigilantes informando descumprimento Lei Orgânica (n. 2802 de 15/09/2016) em razão de as agências bancárias não manterem vigilantes 24 horas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00104/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio





Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: LOTEAMENTO IRREGULAR EM ÁREA DE TERRAS SITUADA NO LOCAL DENOMINADO SÃO LUIZ DA 9ª LÉGUA, NO TRAVESSÃO ALIANÇA, INTEGRANTE DA MATRÍCULA 91.055 DO CRI DA 1ª ZONA DE CAXIAS DO SUL. INVESTIGADO(S): Camargo, Camargo e Cavion Negócios Imobiliários Ltda. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.020/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio de imóvel localizado na Rua dos Andradas, 245, bairro Centro Histórico, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Condomínio Edifício Dona Georgina - Rua dos Andradas, 245, nesta Capital. LOCAL DO FATO: Rua dos Andradas, 245, Centro Histórico, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00100/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Quadra administrativa n.2076, Loteamento Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADO(S): a Apurar REPRESENTANTE: De ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01684.000.313/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Martins de Martins. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. OBJETO: Apurar a existência de loteamento irregular referente ao imóvel matriculado sob o n. 11.852, localizado no Município de Boa Vista das Missões.. INVESTIGADO(S): A ser apurado. LOCAL DO FATO: Boa Vista das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00102/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Quadra administrativa n.2078, Loteamento Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADOS: Irene Bossardi Pizzetti e seu marido REPRESENTANTE: De ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00096/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Quadra administrativa n.º1840, Loteamento

Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADOS(S): Espólio de João Bossardi, Irene Bossardi Pizzetti e Orsolina Bossardi de Stefani REPRESENTANTE: De ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00095/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Quadra administrativa n.º1839, Loteamento Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADO(S): Antônio Bossardi REPRESENTANTE: De ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.00030/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Para apurar ocupação irregular da Avenida A, Bairro Tijuca. INVESTIGADOS(S): Associação de Moradores Força do Querer, Município de Alvorada e Ocupantes Não Identificados. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.00019/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: apuração acerca da regularidade da cessão de uso de imóvel pertencente ao ente público municipal, por meio da Lei n. 6.317, de 24 de dezembro de 2015 INVESTIGADO(S): Município de Ijuí LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00053/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Suposto bloqueio de via pública na Linha Faria Lemos, em Santa Lúcia do Piaí. LOCAL: Caxias do Sul PARTES: Representante - Ivo Knack; Investigado - A definir LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00098/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Quadra administrativa n.º2074, Loteamento Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADO(S): a Apurar REPRESENTANTE: De ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00099/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2415

Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Quadra administrativa n.º2075, Loteamento Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADO(S): a Apurar REPRESENTANTE: De ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00097/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Quadra administrativa n.º1842, Loteamento Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADO(S): Emissoras Reunidas Rádio Cultura Ltda. REPRESENTANTE: De ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00094/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. Objeto: Quadra administrativa n. 1838<sup>1</sup>, Loteamento Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento Irregular ou Clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADO(S): Espólio de Waldir José Bossardi REPRESENTANTE: De ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00041/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Dano à ordem urbanística, consistente no rompimento de instalações de saneamento e falta de infraestrutura nas seguintes localidades: Rua 4, Bairro Dois Irmãos, Beco do Osório, n. 65, Bairro Aparecida, Rua Clarestino de Andrade, n.533, Bairro Tarumã, e Rua Beethoven, Bairro São Lucas, bem como o abrigo do ponto de parada de ônibus danificado na Avenida Walter Jobim, n. 429, Bairro Aparecida, Ambos endereços localizados em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão LOCAL DO FATO: Viamão.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00745.00011/2014. Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. Objeto: "apurar a regularidade do parcelamento do solo urbano de Vital Jaime Bissolotti" INVESTIGADOS: Município de Barão com sede administrativa na Rua da Estação n. 1085, Centro e o Sr. Vital Jaime Bissolitt, CPF 278.512.220-87, residente na Rua Raimundo Hartmann 305, Centro, ambos na Cidade de Barão. REPRESENTANTES: Francisco Luiz de Marchi Netto, CPF 42110726091, RG 3026498588 residente na Av. Pedro Paulo de Souza n. 1235, ap. 03, Goiânia/GO e Renato José de Marchi, CPF 61114090000, RG 9041886681 residente na Rua Augusto Jaeger Filho n. 290, Montenegro/RS. INVESTIGADOS(S): Município de Barão e Vital Jaime

Bissolitti LOCAL DO FATO: Carlos Barbosa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de Julho de 2018.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 30/2018**

**A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.107/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gerson. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Fernando Gerson. OBJETO: Trata-se de auto de infração lavrado durante a realização de força-tarefa nesta cidade, do Programa de Segurança Alimentar. INVESTIGADO(S): Churrascaria Rafa. LOCAL DO FATO: Rua Júlio de Castilhos, 374.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.106/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gerson. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Fernando Gerson. OBJETO: Trata-se de Auto de Infração lavrado durante a realização de força-tarefa nesta cidade, do Programa de Segurança Alimentar. INVESTIGADO(S): Restaurante São José. LOCAL DO FATO: Praça Dr. Alcides Marques, 1006.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.446/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gerson. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Fernando Gerson. OBJETO: Vigilância Sanitária - apreensão de produtos irregulares para o consumo no Mercado Triunfo Ltda. INVESTIGADO(S): Supermercado Triunfo, Luiz Ávila dos Santos. LOCAL DO FATO: Av. 27 de janeiro, 37.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.00062/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: suposta inobservância da Lei Municipal n. 5212/2006, que disciplina o benefício do passe livre às pessoas portadoras de deficiência no transporte coletivo de passageiros urbano. Local: Pelotas. Investigados: Município de Pelotas e Consorcio de Transporte Coletivo de Pelotas.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.000.158/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Ricardo Colpo Marchesan.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2415

**CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Encaminhamento, pelo CEVS-RS, de cópia de laudo apresentando resultado insatisfatório quanto à presença de resíduos de agrotóxicos, referente à empresa Comercial de Hortifrutigranjeiros BR Ltda.. **INVESTIGADO(S):** Comercial de Hortifrutigranjeiros BR Ltda., Irmãos Nedel, Comercial Bom de Alimentos Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre e Grande Porto Alegre.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.000.857/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar a ocorrência de eventuais danos aos consumidores provenientes de exercício irregular da Odontologia. **INVESTIGADO(S):** Célia Regina Fernandes de Oliveira, Neina Azevedo dos Santos, Centro Odontológico Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME, Centro Odontológico de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.459/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar prática abusiva consistente no envio de cartão de crédito sem solicitação, bem como cobrança de anuidade sem ter havido desbloqueio. **INVESTIGADO(S):** Banco CSF. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00018/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Menin. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Apurar eventual dano à tutela coletiva dos consumidores na Agência 0959 da Caixa Econômica Federal de Viamão/RS, decorrente da demora no atendimento, em desobediência à Lei Municipal, nº. 4.587/2017. **INVESTIGADO(S):** Caixa Econômica Federal de Viamão/RS. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Julho de 2018.

**CAROLINE VAZ,**

Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 115/2018-CAODH**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTECAO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de

Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00264/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Karina Diesel Chesani. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Fiscalização permanente de unidades e equipamentos socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua. Representante: De ofício. Representado: Casa de passagem Carlos Miguel. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.00048/2015. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cassiano Pereira Cardoso. **CLASSIFICAÇÃO:** Designação Excepcional - Cassiano Pereira Cardoso. **OBJETO:** Fiscalizar de forma permanente o Residencial Terapêutico Recanto da Paz. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.00130/2015. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Rezende Russo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Averiguar Pensionato que serve de Residência para Idosos. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.00188/2016. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Rezende Russo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Averiguar pensionato que serve de residência para idosos. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.212/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando de Araujo Bittencourt. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** ILPI - Instituição de Longa Permanência de Idosos – Casa de Repouso Bem Viver, em Tramandaí. **INVESTIGADO(S):** SUZANE NASCIMENTO DA SILVA (Casa de Repouso Bem Viver). **LOCAL DO FATO:** Tramandaí.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.187/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando de Araujo Bittencourt. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Criação e instalação de CRAS no Município de Cidreira. **INVESTIGADO(S):** Município de Cidreira. **LOCAL DO FATO:** Cidreira.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.00113/2016.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2415

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** Acompanhamento permanente do SRT Altos do Lago, localizado na ERS 118, n. 8500, km 30, parada 58, Tarumã, Viamão/RS. **VISTORIADO(S):** SRT ALTOS DO LAGO. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01806.000.398/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Fistarol. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. **OBJETO:** Veio falar sobre problemas no transporte público municipal. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Parobé.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01177.00017/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Alvorada. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rita Conte Soeiro de Souza. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada. **OBJETO:** Procedimento Permanente para fiscalização da ILPI Residencial Alvorada LTDA – ME, situada na Rua União, n. 153, Sumaré, Alvorada/RS, tendo como responsável Tatiane Pedrosa de Macedo. **INVESTIGADO(S):** Residencial Geriátrico Alvorada Ltda. - Me **LOCAL DO FATO:** Alvorada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 13 de Julho de 2018.

**ANGELA SALTON ROTUNNO,**  
 Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,  
**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**  
**PR.00687.00091/2017-1**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções; **OBJETO:** Visa à prorrogação do programa “De Olho na Validade” no PROCON ESTADUAL, com base em diretrizes a serem seguidas pelos partícipes, para o fim precípuo de incentivar supermercadistas e fornecedores similares à adoção voluntária de regras e procedimentos padronizados para os casos de produtos de gêneros alimentícios com prazo de validade vencido identificado por consumidores dentro dos estabelecimentos comerciais, bem como informar consumidores e fornecedores sobre tais regras e procedimentos; **CONVENIENTES:** Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e a Associação Gaúcha de Supermercados - AGAS; **CNPJS:** 13.095.667/0001-67 e 93.018.695/0001-10; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**EDITAL N. 04/2018 - HORIZONTINA**

A Promotora de Justiça BRUNA MARIA BORGMANN, Diretora da Promotoria de Justiça de Horizontina, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Horizontina**, conforme listagem **abaixo:**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Nota Final	Desempate	Turno de estágio a que concorre
1	JULIO CÉSAR IDALGO	06	91,5	não	integral
2	BRUNA LUISA SCHWAN	03	77,5	não	integral
3	VICTÓRIA BARRICHELLO CALLEGARO	01	70	não	integral
4	GABRIELA LUIZA CORSO	02	66,5	não	integral
5	BETINA GOHLKE	05	55	não	integral

Horizontina, 16 de julho de 2018.

**BRUNA MARIA BORGMANN,**  
 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina,  
 Responsável pelo Processo Seletivo.